



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº. 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a (s) área (s) do Município, atingidas por Enxurradas - (1.2.2.0.0 - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE).”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, incisos IX e XXIX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, e;

CONSIDERANDO que a alta precipitação pluviométrica ocorrida no Município, alcançou proporções expressivas, sendo certo que NOS ÚLTIMOS 03 MESES HOVE A PRECIPITAÇÃO DE MAIS DE MIL MILÍMETROS, em curto intervalo de tempo.

CONSIDERANDO que a alta precipitação em questão ocasionou o comprometimento de pontes, estradas, vias de acesso, além de ruas e bairros.

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão dos prejuízos provocados pelas chuvas intensas.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de janeiro de 2016, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

2.016.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 13 de janeiro de


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal